MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO

LOCAL: AVENIDA NEI LUIZ ZANG, TRECHO ENTRE RUA OLMIRA PEREIRA GAMBA E RUA IPANEMA

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO PINHAL / RS.

PRAZO: 2 MESES.

ÁREA: 490,00m².

PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, critérios de execução e normas de qualidade para as obras de pavimentação com blocos intertravados de concreto (PAVS) na **Avenida Nei Luiz Zang,** trecho entre a Rua Olmira Pereira Gamba e Rua Ipanema, localizada na praia do Pinhal no município de **Balneário Pinhal/RS**.

DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS

O dimensionamento e a organização da mão-de-obra para execução dos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização da Prefeitura Municipal do Balneário Pinhal poderá exigir

da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada asua inaptidão para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada à boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da contratada.

Os trabalhos que não satisfazerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessária, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa contratada o conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal.

Nenhuma alteração nas especificações, determinando ou não o aumento de valor das obras, deverá ser executada sem autorização prévia dos técnicos da Prefeitura. Para tanto é necessário que a contratada peça a respectiva permissão por escrito.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de Obra

A placa deverá informar à população os dados essenciais da intervenção. Será instalada em local visível e terá dimensões de **2,00 m x 3,00 m**, confeccionada em chapa metálica e fixada em pilares de madeira ou metálicos (mínimo 7,5 x 7,5 cm).

1.1.2. Container

Locação de container metálico para uso administrativo, com espaço para documentos, plantas, ferramentas e sanitário para os trabalhadores.

2. PAVIMENTAÇÃO EM PAVS

2.1.1 Topografia

Envolve marcação topográfica de eixos, alinhamentos e cotas, com implantação de piquetes a cada 10 m. RN's devem ser preservadas durante toda a obra.

2.1.2 Escavação de via

Execução de escavação de via em solo de 1ª categoria, compreendendo a remoção do material existente com utilização de equipamentos mecânicos adequados, incluindo corte, escavação, carga e regularização do terreno até as cotas e dimensões previstas em projeto.

2.1.3 Transporte

O material escavado deverá ser devidamente destinado, podendo ser utilizado no próprio local, quando tecnicamente adequado, ou transportado para área de bota-fora autorizada.

2.1.4 Base de assentamento

Execução de camada de assentamento em pó de brita para pavimentação com blocos de PAVS, sobre a superfície previamente regularizada e compactada, com espessura de 5,00 cm, com área de 490,00m², totalizando volume de 24,50m³ de pó de brita, compreendendo fornecimento, espalhamento, nivelamento e regularização da camada, de modo a proporcionar superfície uniforme e adequada para o posterior assentamento dos blocos de PAVS, conforme alinhamento, nivelamento e caimentos previstos em projeto.

2.1.5 TRANSPORTE DE BASE

Transporte de pó de brita destinado à execução da camada de assentamento dos blocos de PAVS, correspondente ao volume de 34,30m³, desde o local de fornecimento até o local da obra. O serviço compreende carga, transporte em caminhão adequado e descarga do material no local de aplicação, considerando a distância de transporte prevista em orçamento e as condições de acesso à obra.

2.1.6 ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO

O meio fio também denominado Guia, será em concreto simples resistência mínima à compressão 20 Mpa com seção trapezoidal nas dimensões: comprimento 1,00m, largura da face superior 0,13m, largura da face inferior 0,15m, altura 0,30m, conforme Figura 1.



Figura 1

O meio-fio será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar a parte superior do bloco intertravado. As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.).

Serão abertas valas conforme dimensões das guias em que serão assentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto.

Após assentamento, as guias deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia 1:3, com acabamento limpo e alisado (feltrado).

Os parâmetros, materiais e tolerâncias de aceitabilidade para este serviço seguem a especificação DAER-ES-D 04/91.

Nas entradas de garagens, deve ser feito o rebaixe do meio-fio, com acabamento inclinado, de forma que não deixe cantos de 90º no término do meio-fio, conforme a Figura 2.



Figura 2

2.1.7 Execução de pavimento

A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado 16 faces com dimensão de 22x11 com 8cm de espessura e junta entre blocos de no máximo 0,2mm, com resistência de 35 Mpa, conforme Figura 3 e 4. Com área a ser pavimentada de **490,00 m².**



Figura 3



Figura 4

O proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada (35 Mpa) juntamente com ART, e de acordo com as normativas técnicas da ABNT, dos blocos utilizados na obra, no momento do recebmento do materil para a execução.

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos, conforme a figura.

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco, com volume de 0,02m³ por metro quadrado, com área de 490,00m², totalizando 9,80m³. Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento. Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da **FISCALIZAÇÃO.**

Balneário Pinhal, 13 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABRICIO DEVES SUPRIANO
Data: 13/10/2026 14:51:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabricio Deves Supriano
Arquiteto – CAU A147858-3